



PROCESSO Nº 2203/13

PROTOCOLO Nº 11.810.541-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 643/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PARAÍSO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 460/14, de 17/07/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1043/14–SUED/SEED, de 13/08/14, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 21/12/12, de interesse do Colégio Estadual Jardim Paraíso – Ensino Fundamental e Médio, do município de Almirante Tamandaré, mantido pelo Governo do Estado do Paraná e solicita a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 460/14, de 17/07/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 460/14, de 17/07/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Por um equívoco, constou no Parecer CEE/CEMEP nº 460/14, de 17/07/14, no Voto do Relator, período de renovação do reconhecimento de 30/12/13 até 30/12/018, sendo o correto a partir de 09/11/12 até 09/11/17.



PROCESSO Nº 2203/13

**Portanto, no Voto dos Relatores, onde lê:**

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER/ INF. TÉCNICA	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
2203/13 Ofício nº 2040/13	Área Metropo litana Norte 21/12/12	CE Jardim Paraíso – EFM Resolução Secretarial nº 309/13, de 23/01/13	Almirante Tamandaré	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 4632/07, de 09/11/07, a partir de 30/12/08 até 30/12/18	<b>De 30/12/13 até 30/12/18</b>

**Leia-se:**

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER/ INF. TÉCNICA	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
2203/13 Ofício nº 2040/13	Área Metropo litana Norte 21/12/12	CE Jardim Paraíso – EFM Resolução Secretarial nº 309/13, de 23/01/13	Almirante Tamandaré	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 4632/07, de 09/11/07, a partir de 09/11/07 até 09/11/12	<b>De 09/11/12 até 09/11/17</b>

**II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 460/14, de 17/07/14, no Voto do Relator, de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer, do Colégio Estadual Jardim Paraíso – Ensino Fundamental e Médio, do município de Almirante Tamandaré, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Ficam inalterados os demais termos do Parecer CEE/CEMEP nº 460/14, de 17/07/14.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 460/14, de 17/07/14.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



PROCESSO Nº 2203/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE